



Ceas - CE
Conselho Estadual de
Assistência Social do Ceará

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Ceas – CE
Endereço: Rua Jaime Benévolo, 21 – 2º Andar – Sala 001 – Centro
Fortaleza – Ceará CEP: 60.050-080 Fones (85) 98523-7649 98523-7414
E-mail: ceas@sps.ce.gov.br/ www.ceas.ce.gov.br

Número do Documento 2836799

RESOLUÇÃO Nº 134/2024

Dispõe sobre a Reprogramação dos Saldos dos Recursos Federais Extraordinários (COVID 19) – Portaria 884 de 10 de maio de 2023 (que atualiza a Portaria 369/2020 de execução da Secretaria da Proteção Social - SPS .

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 29 de fevereiro de 2024,

RESOLVE APROVAR:

Art. 1º - A Reprogramação dos Recursos Federais Extraordinários (COVID 19) – Portaria 884 de 10 de maio de 2023 (que atualiza a Portaria 369/2020 de execução da Secretaria da Proteção Social - SPS, conforme discriminação a seguir:

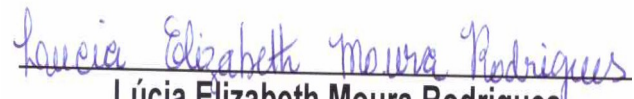
I – Ceará COVID 19 - Acolhimento de acordo com a conta nº 28.661-3 **no valor de R\$ 96,06 (noventa e seis reais e seis centavos)** .

II- Ceará COVID 19 – Alimentação de acordo com a conta nº 28.663-X. **no valor de R\$ 15.909,14 (quinze mil, novecentos e nove reais e quatorze centavos)**

III – Ceará COVID 19 - Equipamentos de proteção individual - EPI'S de acordo com a conta nº 28.665-6 **no valor de R\$ 134.736,88 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e trinta seis reais e oitenta e oito centavos)..**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 29 de fevereiro de 2024


Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues
Presidente do CEAS-CE